

**PORTARIA CRO-RJ Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem assim o estado de calamidade pública nacionalmente decretado em razão da pandemia;

Considerando que o Poder Judiciário determinou que o Município de Teresópolis, *na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro*, recue no processo de reabertura do comércio no município, reveja os movimentos de flexibilização do isolamento social e, *assim*, prorrogue o sistema de lockdown na cidade no período compreendido entre os dias 1 e 15 de julho,

Considerando a necessidade de manter, na medida do possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo CRO-RJ de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais inscritos e à sociedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender as atividades presenciais na Delegacia Regional de Teresópolis até 15 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Durante o período supramencionado a funcionária deverá permanecer em home office, respeitando o intervalo de 01 hora para alimentação e o limite de 08 horas diárias de trabalho.

**Art. 3º** - A qualquer momento, *especial e notadamente se revisto o decretado estado de lockdown*, a funcionária poderá ser convocada a retomar a carga horária presencial de 40 horas semanais, com 08 horas diárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se ciência à funcionária lotada na Delegacia Regional de Teresópolis, assim como os funcionários da sede e demais Delegacias Regionais.

**ALTAIR DANTAS DE ANDRADE, CD**  
**PRESIDENTE**